



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA “D” Nº 015/2012 CSDP, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a Defensora Pública de Segunda Entrância, **LÍDIA HELENA DA SILVA**, matrícula nº 832359-1, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Corumbá, para a **2ª Defensoria Pública Cível** da mesma Comarca, com fundamento no artigo 78, dos incisos I a IV do artigo 81 e do inciso I do artigo 84, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005 (Processo nº 33/005.017/2012).

Campo Grande, 20 de março de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior